



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.653**

GABPREF / GDO
Publicado em
- A TRIBUNA -
DE 24 / 12 / 2008
RUBRICA

**Denomina logradouro público  
no bairro Maruípe.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Antônio Leonel dos Reis** o logradouro público com início na Avenida Maruípe (ponto de coordenadas UTM E= 362.333,04 e N= 7.755.070,26), e término na Rua Marechal Deodoro da Fonseca (ponto de coordenadas UTM E= 362.357,79 e N= 7.755.117,67), no bairro Maruípe.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7332955/08

/stn